



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 62/63

Aumenta taxa de coleta de lixo

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir do ano fiscal de 1964, fica aumentada para Cr\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) anuais, a taxa de coleta de lixo, de que trata o art. 337, da Lei nº 380, de 25-3-61.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 16-11-63
Salgueiro
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por votos contra
Em 17-12-63
Salgueiro
Presidente

SECRETARIO

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 17-12-63
Salgueiro
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Em 17-12-63
Salgueiro
Presidente

A SANÇÃO